

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 39/2018/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 503/18, de
28 de maio de 2018**

Concede, por três anos, à Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dimensão, em Cerejeiras, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 013/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 018/16-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 28 de maio de 2018,

RESOLVER:

Art. 1º Conceder, por três anos, à Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dimensão, em Cerejeiras, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos e documentos lícitamente expedidos para o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, pela Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dimensão, em Cerejeiras, a partir de 24.02.15 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Conceder, por três anos, à Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dimensão, em Cerejeiras, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 3º Determinar à mantenedora o cumprimento do item 4, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 013/18.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA BATISTA DA SILVA, Presidente**, em 20/06/2018, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **2036983** e o código CRC **5D95E5C0**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.205826/2018-82

SEI nº 2036983